

7ºATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Termo de Referência 111/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
111/2026	160001-7ºATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	VICTORHUGO DE SOUZA LIMA	13/08/2026 21:37 (v 0.9)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64045.001855/2026-61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de insumos para obras para readequação do aeródromo de Santa Rosa do Purus/AC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESTIMATIVA DE CUSTO, CONFORME PESQUISA DE PREÇOS 052/2026						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emulsão Asfáltica para Imprimação – EAI que apresenta, no mínimo, 45% de ligante asfáltico, teor de solvente de no máximo 15% em sua composição e viscosidade Saybolt-Furol a 25°C no máximo de 90 segundos, ou seja, baixa consistência. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	385184	TON	45	R\$ 6.292,00	R\$ 283.140,00
2	Emulsão Asfáltica para Imprimação – EAI que apresenta, no mínimo, 45% de ligante asfáltico, teor de solvente de no máximo 15% em sua composição e viscosidade Saybolt-Furol a 25°C no máximo de 90 segundos, ou seja, baixa consistência. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	385184	TON	5	R\$ 6.292,00	R\$ 31.460,00
	Manta Geocomposta para drenagem, leve e flexível, cujo núcleo drenante é formado por uma geomanta tridimensional, fabricada com filamentos de polipropileno e termosoldada entre dois geotêxteis não tecidos de poliéster em todos os pontos de contato, exceto na região para inserção do tubo perfurado. Similar ao MacDrain TD 2L 20.2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:					

3	Espessura: 11,0 mm Resistência à tração: 11 kN/m Abertura aparente do geotêxtil: 0,16 mm Permeabilidade do geotêxtil: 0,3 cm/s Largura mínima: 1,40m Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	427371	M2	5.040	R\$ 64,50	R\$ 325.080,00
4	Manta Geocomposta para drenagem, leve e flexível, cujo núcleo drenante é formado por uma geomanta tridimensional, fabricada com filamentos de polipropileno e termosoldada entre dois geotêxteis não tecidos de poliéster em todos os pontos de contato, exceto na região para inserção do tubo perfurado. Similar ao MacDrain TD 2L 20.2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Espessura: 11,0 mm Resistência à tração: 11 kN/m Abertura aparente do geotêxtil: 0,16 mm Permeabilidade do geotêxtil: 0,3 cm/s Largura mínima: 1,40m Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	427371	M2	560	R\$ 64,50	R\$ 36.120,00
5	Aditivo plastificante para concreto. Aditivo líquido de pega normal, plastificante com alto poder de redução de água para concreto, Lata de 18L ou 20Kg. Similar ao Sikament PF 175 da Sika. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	374649	UND	450	R\$ 189,95	R\$ 85.477,50
6	Aditivo plastificante para concreto. Aditivo líquido de pega normal, plastificante com alto poder de redução de água para concreto, Lata de 18L ou 20Kg. Similar ao Sikament PF 175 da Sika. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	374649	UND	50	R\$ 189,95	R\$ 9.497,50
7	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Dimensões 2,45M de largura x 6,00M de comprimento e Peso de 2,20KG/M² ou 32,34KG/Peça. Diâmetro de 4,2mm x 4,2mm. Seções 1,38cm x 1,38m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	287702	UND	1.350	R\$ 500,00	R\$ 675.000,00
8	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Dimensões 2,45M de largura x 6,00M de comprimento e Peso de 2,20KG/M² ou 32,34KG/Peça. Diâmetro de 4,2mm x 4,2mm. Seções 1,38cm x 1,38m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	287702	UND	150	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
9	TELA SOLDADA NERVURADA Q503 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Dimensões 2,45M de largura x 6,00M de comprimento e Peso de 7,97KG/M² ou 117,16KG/Peça. Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm. Seções 5,03cm x 5,03m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	437354	UND	1.455	R\$ 1.650,00	R\$ 2.400.750,00
	TELA SOLDADA NERVURADA Q503 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Dimensões 2,45M de largura x 6,00M de					

10	comprimento e Peso de 7,97KG/M² ou 117,16KG/Peça. Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm. Seções 5,03cm x 5,03m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 3% (três por cento) - Decreto N° 8.538, de 2015).	437354	UND	45	R\$ 1.650,00	R\$ 74.250,00
11	Pó de brita (agregado miúdo de origem britada), com granulometria enquadrada como agregado miúdo, isento de impurezas orgânicas, torrões de argila e materiais pulverulentos em desacordo com os limites normativos, atendendo integralmente à ABNT NBR 7211:2022, bem como às normas complementares aplicáveis, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	602767	M3	910	R\$ 504,95	R\$ 459.504,50
12	Pó de brita (agregado miúdo de origem britada), com granulometria enquadrada como agregado miúdo, isento de impurezas orgânicas, torrões de argila e materiais pulverulentos em desacordo com os limites normativos, atendendo integralmente à ABNT NBR 7211:2022, bem como às normas complementares aplicáveis, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto N° 8.538, de 2015).	602767	M3	90	R\$ 504,95	R\$ 45.445,50
13	Brita 1 (agregado graúdo de origem britada), com dimensão máxima característica compatível com sua classificação, isenta de impurezas orgânicas, materiais friáveis, torrões de argila e substâncias deletérias, com granulometria controlada, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 7211:2022 e normas correlatas vigentes, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	216957	M3	910	R\$ 459,90	R\$ 418.509,00
14	Brita 1 (agregado graúdo de origem britada), com dimensão máxima característica compatível com sua classificação, isenta de impurezas orgânicas, materiais friáveis, torrões de argila e substâncias deletérias, com granulometria controlada, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 7211:2022 e normas correlatas vigentes, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto N° 8.538, de 2015).	216957	M3	90	R\$ 459,90	R\$ 41.391,00
15	Brita 2 (agregado graúdo de origem britada), com dimensão máxima característica compatível com sua classificação, isenta de impurezas orgânicas, materiais friáveis, torrões de argila e substâncias deletérias, com granulometria controlada, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 7211:2022 e normas correlatas vigentes, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	216958	M3	910	R\$ 459,90	R\$ 418.509,00
16	Brita 2 (agregado graúdo de origem britada), com dimensão máxima característica compatível com sua classificação, isenta de impurezas orgânicas, materiais friáveis, torrões de argila e substâncias deletérias, com granulometria controlada, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 7211:2022 e normas correlatas vigentes, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto N° 8.538, de 2015).	216958	M3	90	R\$ 459,90	R\$ 41.391,00
TOTAL						R\$ 5.420.525,00

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto ou as unidades de fornecimento descritas no sistema eletrônico e as especificações ou as unidades de fornecimento constantes neste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **[2026]**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.2. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.3. Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

4.1.4. Priorizar os bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não haverá indicação de marcas, fabricantes ou modelos específicos para a aquisição dos bens(insumos), de modo a assegurar a ampla competitividade do certame.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Nos termos do art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, não haverá vedação de marcas, fabricantes ou modelos específicos para a aquisição dos bens(insumos), adotando-se especificações técnicas objetivas, suficientes e necessárias ao atendimento da demanda do setor de provisão do 7º BEC.

4.4. Não será exigida amostra neste certame.

4.5. Não será exigida a apresentação de Carta de Solidariedade para a presente contratação.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação para os itens (1, 3 , 5, 7, 9, 11, 13 e 15), será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Para os itens previstos no item 1.1. deste Termo de Referência o prazo de entrega em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC., de maneira integral dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme a quantidade empenhada, no seguinte horário: segunda a quinta-feira às 09:15 às 11:30 e 13:00 às 16:00 e sextas-feiras das 08:00h às 11:30hs.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS							Cronograma Estimado	Prazo de Entrega
Item	Descrição	CATMAT	Und. de Medida	Qtd	Requisição Mínima	Requisição Máxima		
1	Emulsão Asfáltica para Imprimação – EAI que apresenta, no mínimo, 45% de ligante asfáltico, teor de solvente de no máximo 15% em sua composição e viscosidade Saybolt-Furol a 25°C no máximo de 90 segundos, ou seja, baixa consistência. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	385184	TON	45,00	3	45	50% 2º SEMESTRE DE 2026 50% 1º SEMESTRE DE 2027	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento
2	Emulsão Asfáltica para Imprimação – EAI que apresenta, no mínimo, 45% de ligante asfáltico, teor de solvente de no máximo 15% em sua composição e viscosidade Saybolt-Furol a 25°C no máximo de 90 segundos, ou seja, baixa consistência. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	385184	TON	5,00	3	5	50% 2º SEMESTRE DE 2026 50% 1º SEMESTRE DE 2027	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento
3	Manta Geocomposta para drenagem , leve e flexível, cujo núcleo drenante é formado por uma geomanta tridimensional, fabricada com filamentos de polipropileno e termosoldada entre dois geotêxteis não tecidos de poliéster em todos os pontos de contato, exceto na região para inserção do tubo perfurado. Similar ao MacDrain TD 2L 20.2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Espessura: 11,0 mm Resistência à tração: 11 kN/m Abertura aparente do geotêxtil: 0,16 mm Permeabilidade do geotêxtil: 0,3 cm/s Largura mínima: 1,40m Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	427371	M2	5.040,00	28	5.040	50% 2º SEMESTRE DE 2026 50% 1º SEMESTRE DE 2027	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento
4	Manta Geocomposta para drenagem , leve e flexível, cujo núcleo drenante é formado por uma geomanta tridimensional, fabricada com filamentos de polipropileno e termosoldada entre dois geotêxteis não tecidos de poliéster em todos os pontos de contato, exceto na região para inserção do tubo perfurado. Similar ao MacDrain TD 2L 20.2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Espessura: 11,0 mm Resistência à tração: 11 kN/m	427371	M2	560,00	28	560	50% 2º SEMESTRE DE 2026 50% 1º	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem

	Abertura aparente do geotêxtil: 0,16 mm Permeabilidade do geotêxtil: 0,3 cm/s Largura mínima: 1,40m Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).						SEMESTRE DE 2027	de Fornecimento
5	Aditivo plastificante para concreto. Aditivo líquido de pega normal, plastificante com alto poder de redução de água para concreto, Lata de 18L ou 20Kg. Similar ao Sikament PF 175 da Sika. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	374649	UND	450,00	5	450	50% 2º SEMESTRE DE 2026 50% 1º SEMESTRE DE 2027	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento
6	Aditivo plastificante para concreto. Aditivo líquido de pega normal, plastificante com alto poder de redução de água para concreto, Lata de 18L ou 20Kg. Similar ao Sikament PF 175 da Sika. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	374649	UND	50,00	5	50	50% 2º SEMESTRE DE 2026 50% 1º SEMESTRE DE 2027	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento
7	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Dimensões 2,45M de largura x 6,00M de comprimento e Peso de 2,20KG/M² ou 32,34KG/Peça. Diâmetro de 4,2mm x 4,2mm. Seções 1,38cm x 1,38m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	287702	UND	1.350,00	5	1.350	50% 2º SEMESTRE DE 2026 50% 1º SEMESTRE DE 2027	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento
8	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Dimensões 2,45M de largura x 6,00M de comprimento e Peso de 2,20KG/M² ou 32,34KG/Peça. Diâmetro de 4,2mm x 4,2mm. Seções 1,38cm x 1,38m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	287702	UND	150,00	5	150	50% 2º SEMESTRE DE 2026 50% 1º SEMESTRE DE 2027	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento
9	TELA SOLDADA NERVURADA Q503 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Dimensões 2,45M de largura x 6,00M de comprimento e Peso de 7,97KG/M² ou 117,16KG/Peça. Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm. Seções 5,03cm x 5,03m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	437354	UND	1.350,00	5	1.455	50% 2º SEMESTRE DE 2026 50% 1º SEMESTRE DE 2027	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento
10	TELA SOLDADA NERVURADA Q503 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Dimensões 2,45M de largura x 6,00M de comprimento e Peso de 7,97KG/M² ou 117,16KG/Peça. Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm. Seções 5,03cm x 5,03m. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais	437354	UND	150,00	5	45	50% 2º SEMESTRE DE 2026	20 (vinte) dias da Assinatura

	do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 3% (três por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).						50% 1º SEMESTRE DE 2027	/da Ordem de Fornecimento
11	Pó de brita (agregado miúdo de origem britada), com granulometria enquadrada como agregado miúdo, isento de impurezas orgânicas, torrões de argila e materiais pulverulentos em desacordo com os limites normativos, atendendo integralmente à ABNT NBR 7211:2022, bem como às normas complementares aplicáveis, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	602767	M3	910,00	3	910	50% 2º SEMESTRE DE 2026 50% 1º SEMESTRE DE 2027	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento
12	Pó de brita (agregado miúdo de origem britada), com granulometria enquadrada como agregado miúdo, isento de impurezas orgânicas, torrões de argila e materiais pulverulentos em desacordo com os limites normativos, atendendo integralmente à ABNT NBR 7211:2022, bem como às normas complementares aplicáveis, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	602767	M3	90,00	3	90	50% 2º SEMESTRE DE 2026 50% 1º SEMESTRE DE 2027	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento
13	Brita 1 (agregado gráudo de origem britada), com dimensão máxima característica compatível com sua classificação, isenta de impurezas orgânicas, materiais friáveis, torrões de argila e substâncias deletérias, com granulometria controlada, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 7211:2022 e normas correlatas vigentes, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	216957	M3	910,00	3	910	50% 2º SEMESTRE DE 2026 50% 1º SEMESTRE DE 2027	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento
14	Brita 1 (agregado gráudo de origem britada), com dimensão máxima característica compatível com sua classificação, isenta de impurezas orgânicas, materiais friáveis, torrões de argila e substâncias deletérias, com granulometria controlada, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 7211:2022 e normas correlatas vigentes, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	216957	M3	90,00	3	90	50% 2º SEMESTRE DE 2026 50% 1º SEMESTRE DE 2027	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento
15	Brita 2 (agregado gráudo de origem britada), com dimensão máxima característica compatível com sua classificação, isenta de impurezas orgânicas, materiais friáveis, torrões de argila e substâncias deletérias, com granulometria controlada, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 7211:2022 e normas correlatas vigentes, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	216958	M3	910,00	3	910	50% 2º SEMESTRE DE 2026 50% 1º SEMESTRE DE 2027	20 (vinte) dias da Assinatura /da Ordem de Fornecimento
	Brita 2 (agregado gráudo de origem britada), com dimensão máxima característica compatível com sua classificação, isenta de impurezas orgânicas, materiais friáveis, torrões de argila e substâncias deletérias, com granulometria controlada, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 7211:2022 e normas correlatas						50% 2º SEMESTRE DE 2026	20 (vinte) dias da Assinatura

16	vigentes, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	216958	M3	90,00	3	90	50% 1º SEMESTRE DE 2027	/da Ordem de Fornecimento
----	---	--------	----	-------	---	----	-------------------------	---------------------------

5.2. Caso não seja possível a entrega na data acordada entre as partes a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 24 horas de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **[em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus – Distante 211 Km de Rio Branco-AC.]**

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **90 (noventa)** (dias) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c)** Der causa à inexecução total do contrato.

- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **"b"**, **"c"** e **"d"** do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **"e"**, **"f"**, **"g"** e **"h"** do subitem acima, bem como nas alíneas **"b"**, **"c"** e **"d"**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. **Moratória**, para as infrações descritas no item **"d"**, de 0,5% (zero cinco Moratória por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias.

7.2.4.2. **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso Moratória de 0,07% injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. **Compensatória**, para as infrações descritas acima alíneas **"a"** a **"h"** de Compensatória **"e"** **"h"** 0,5% (zero cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista acima na Compensatória alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. **Compensatória**, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. **Compensatória**, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. **Compensatória**, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (zero cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da

entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 5(cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 30 (trinta) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. O prazo de validade.

8.12.2. A data da emissão.

8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.12.4. Os período respectivo de execução do contrato.

8.12.5. O valor a pagar.

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação /contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à

regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A2], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**, enquanto os pedidos serão realizados de maneira parcelada, conforme necessidade.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários conforme tabela constante no **item 1.1** deste Termo de Referência

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9.5. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.5.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Habilitação jurídica

9.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples.

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento)valor total estimado da contratação.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30.1 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bem comum, amplamente disponível no mercado e de baixa complexidade, a exigência de qualificação técnica não se mostra necessária nem proporcional à natureza da contratação.

9.32. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, os requisitos de habilitação devem restringir-se ao estritamente necessário para garantir a adequada execução do objeto, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

9.33. No presente caso, o fornecimento pretendido não demanda capacidade técnica especializada, estrutura operacional complexa ou investimentos significativos que justifiquem a imposição de requisitos adicionais.

9.34. Tal entendimento também encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que orienta a Administração a evitar exigências habilitatórias excessivas ou desnecessárias, capazes de restringir indevidamente a competitividade do certame.

9.35. Dessa forma, na presente contratação os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão somente:

9.35.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.35.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.420.525,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme tabela contida no item 1.1. deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

PÁGINA EM BRANCO

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2026.

_____ (Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YASSER ARAFAT BELEM DE FIGUEIREDO

Membro da comissão de contratação

VICTORHUGO DE SOUZA LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 21:29:52.

KAROLINE MAGALHAES FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 21:37:40.